



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade Pregão Presencialdo **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** para Aquisição de **1 (um) GERADOR (ENERGIA) AUTOMÁTICO A DIESEL**, conforme especificações no referido Edital.

Data de abertura: 26/11/2014

Horário: 14:30 h

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das **8:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h**, de segunda a sexta-feira. **PUBLIQUE-SE** Ibema, 07 de novembro de 2014.


RAFAEL GOMES ROCHA
Pregoeiro



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE IBEMA

Página 1 de 1
Publicado em 8 de novembro de 2014 às 11:08
Edição Ordinária - Nº 164/2014 - Atos do Poder Executivo
Lei Nº 028/2013 de 04 de julho de 2013

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificação ICP - BRASIL

<p>Município de Ibema Secretaria Municipal de Administração Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000 Gestão 2013/2016 http://www.pibema.pr.gov.br</p>	<p>IBEMA PREFEITURA MUNICIPAL:648831 67968</p> <p>Assinado de forma digital por IBEMA PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Econômica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=IBEMA PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968 Dados: 2014.11.08 11:10:15 -02'00'</p>
--	---



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade Pregão Presencial do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM para Aquisição de 1 (um) GERADOR (ENERGIA) AUTOMÁTICO A DIESEL, conforme especificações no referido Edital.

Data de abertura: 26/11/2014

Horário: 14:30 h

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda a sexta-feira. PUBLIQUE-SE
Ibema, 07 de novembro de 2014.


RAFAEL GOMES ROCHA
Pregoeiro

Goioerê**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO Nº 094/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando contratação de SERVIÇO ESPECIALIZADO em DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COM MONTAGEM DE BANCO DE DADOS, para esta Municipalidade. Horário: 09:30 horas. Data: 24/11/2014. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_ping@hotmail.com

Luiz Roberto Costa
Prefeito Municipal
Goioerê, 06 de novembro de 2014

R\$ 72,00 - 109311/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 095/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MOVEIS para atender as Secretarias deste Município. Horário: 09:30 horas. Data: 25/11/2014. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_ping@hotmail.com

Luiz Roberto Costa
Prefeito Municipal
Goioerê, 06 de novembro de 2014

R\$ 72,00 - 109312/2014

Guaira**MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 196/2014

TIPO: Menor Preço

REGIME DE CONTRATAÇÃO: Por Item

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços com fornecimento e locação de estrutura físicas, gerador de energia, banheiros químicos, palco, camarim, estande, fechamento de rua, painel de led, iluminação, sonorização, telão, serviços de áudio, vídeo, impressos e divulgação, decoração, bem como gerenciamento de jurados e banda artística a serem empregadas no planejamento, organização e execução do I Festival Regional de Música de Guaira que será realizado entre os dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2015 no Município de Guaira.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 24/11/2014.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 09h59min do dia 24/11/2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 24/11/2014.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Portal do Cidadão ou no site: www.hl.org.br. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaira-PR, em 07 de novembro de 2014.

Aulão Moraes Perayeli /Pregoeiro

R\$ 192,00 - 109801/2014

Guaratuba**AVISO DE LICITAÇÃO**

1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

3) EDITAL: Nº. 047/2014 - PMG

4) OBJETO: O presente certame tem por objeto, a aquisição de 01 (uma) processador automática de ração X, para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal da Secretaria Municipal da Saúde.

5) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos oficiais do Município de Guaratuba, na página www.licitacoes.com.br.

6) INFORMAÇÕES IMPO:

6.1) PRAZO FINAL PAR PROPOSTAS: Dia 20 09:00 h (nove horas).

6.2) ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 20, às 09h30 (nove h

6.3) INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 20 de novembro de

R\$ 72,00 - 109684/2014

2014, às 10h (dez horas).

1.4)

O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações do Banco do Brasil (www.licitacoes.com.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

7) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3472-8576

8)

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 06 de novembro de 2014.

Silvana Aparecida Diniz
Pregueira

R\$ 312,00 - 108922/2014

Honório Serpa

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO T.P 08/2014 - O MUNICÍPIO DE HONORIO SERPA, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações (designada pela Portaria nº. 02/2014, de 06/01/2014), em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação no dia 26/11/2014, às 09h00min, na sede do Paço Municipal, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a: "Contratação de empresa de engenharia civil, para realização de reformas na Unidade de Atenção Primária Saúde da Família UAPSF, conforme projetos, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e memorial descritivo anexos ao edital". O edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541, podendo ser retirado, no período das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitações. Honório Serpa, 06 de Novembro de 2014, Emanuel Aron dos Santos, Presidente da Comissão Municipal de Licitações.

R\$ 120,00 - 109401/2014

Ibema**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade Pregão Presencial do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM para Aquisição de 1 (uma) GERADOR (ENERGIA) AUTOMÁTICO A DIESEL, conforme especificações no referido Edital.

Data de abertura: 26/11/2014

Horário: 14:30 h

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, de segunda a sexta-feira. PÚBLIQUE-SE
Ibema, 07 de novembro de 2014.

RAFAEL GOMES ROCHA

Pregoeiro

R\$ 144,00 - 109800/2014

Ibiporã**DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR:**

521892214

Documento emitido em 10/11/2014 10:36:22.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9329 | 10/11/2014 | PÁG. 22Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIPCE www.imprensaoficial.pr.gov.br**DE HOMOLOGAÇÃO**

amento do Processo Administrativo nº 120/2014 referente à aquisição parcelada de tubos galerias pluviais, com fundamento no Parecer 11/2014, no disposto no inciso VI, do art. 43, da LOGAR o procedimento licitatório supracitado, SÃO das empresas a seguir: AJC INDUSTRIA OS DE CIMENTO LTDA, com valor total de R\$ 37.500,00; CREPAR, com valor total de R\$ 32.940,00; RTEFATOS DE CIMENTO ME, com valor 5 de novembro de 2014. José Maria Ferreira-

Goioerê**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 094/2014**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando contratação de SERVIÇO ESPECIALIZADO em DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COM MONTAGEM DE BANCO DE DADOS, para esta Municipalidade. Horário: 09:30 horas. Data: 24/11/2014. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com

Luiz Roberto Costa
Prefeito Municipal
Goioerê, 06 de novembro de 2014

R\$ 72,00 - 109311/2014

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 895/2014**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MOVEIS para atender as Secretarias deste Município. Horário: 09:30 horas. Data: 25/11/2014. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com

Luiz Roberto Costa
Prefeito Municipal
Goioerê, 06 de novembro de 2014

R\$ 72,00 - 109312/2014

Guaira**MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 196/2014

TIPO: Menor Preço

REGIME DE CONTRATAÇÃO: Por Item

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços com fornecimento e locação de estrutura físicas, gerador de energia, banheiros químicos, palcos, camarim, estande, fechamento de rua, painéis de led, iluminação, sonorização, telão, serviços de áudio, vídeo, impressos e divulgação, decoração, bora como gerenciamento de jurados e banda artística a serem empregadas no planejamento, organização e execução do I Festival Regional de Música de Guaira que será realizado entre os dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2015 no Município de Guaira.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 24/11/2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 09h59min do dia 24/11/2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 24/11/2014.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Portal do Cidadão ou no site: www.bli.org.br. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaira-PR, em 07 de novembro de 2014.
Anildo Moraes Peracoli /Pregoeiro

R\$ 192,00 - 109801/2014

Guaratuba**AVISO DE LICITAÇÃO**

- 1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
- 2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
- 3) EDITAL: Nº. 047/2014 – PMG

4) OBJETO: O presente certame tem por objeto, a aquisição de 01 (uma) processadora automática de rúto X, para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal da Secretaria Municipal da Saúde.

5) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos oficiais do Município de Guaratuba, na página www.licitacoes-e.com.br.

6) INFORMAÇÕES IMPO:

6.1) PRAZO FINAL PAR PROPOSTAS: Dia 20 09:00 h (nove horas).

6.2) ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 2014, às 09h30 (nove h

6.3) INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 20 de novembro de

R\$ 72,00 - 109684/2014

2014, às 10h (dez horas).

- 1.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrada entre as partes.

7) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:Email: licitacoes@guaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3472-8576

- 8) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 06 de novembro de 2014.

Silvana Aparecida Diniz
Pregoeira

R\$ 312,00 - 108922/2014

Honório Serpa

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO T.P 08/2014 - O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações (designada pela Portaria nº. 02/2014, de 08/01/2014), em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação no dia 26/11/2014, às 09h00min, na sede do Paço Municipal, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a: "Contratação de empresa de engenharia civil, para realização de reformas na Unidade de Atenção Primária Saúde da Família UAPSF, conforme projetos, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e memorial descritivo anexos ao edital". O edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541, podendo ser retirado, no período das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitações. Honório Serpa, 06 de Novembro de 2014, Emanuel Aron dos Santos, Presidente da Comissão Municipal de Licitações.

R\$ 120,00 - 109401/2014

Ibema**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade Pregão Presencial do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM para Aquisição de 1 (um) GERADOR (ENERGIA) AUTOMÁTICO A DIESEL, conforme especificações no referido Edital.

Data de abertura: 26/11/2014.

Horário: 14:30 h

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, de segunda a sexta-feira. PÚBLIQUE-SE
Ibema, 07 de novembro de 2014.

RAFAEL GOMES ROCHA
Pregoeiro

R\$ 144,00 - 109806/2014

Ibiporã**DOCUMENTO CERTIFICADO**

CÓDIGO LOCALIZADOR:
521892214

Documento emitido em 10/11/2014 10:36:22.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9329 | 10/11/2014 | PÁG. 22

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

DE HOMOLOGAÇÃO

amento do Processo Administrativo nº 120/2014 referente à aquisição parcelada de tubos galerias pluviais, com fundamento no Parecer 11/2014, no disposto no inciso VI, do art. 43, da LOGAR o procedimento licitatório supracitado, das empresas a seguir: AJC INDUSTRIA DE CIMENTO LTDA, com valor total de R\$ 37.500,00; TO LTDA, com valor total de R\$ 32.940,00; CREPAR, com valor total de R\$ 32.940,00; RTEFATOS DE CIMENTO ME, com valor total de R\$ 32.940,00. 05 de novembro de 2014. José Maria Ferreira-



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

AVISO DE LICITAÇÃO- REABERTURA DE PRAZO

MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que reabriu prazo do Edital 009/2014, na modalidade Pregão Presencial do TIPO **MENOR PREÇO POR ITEM**, para Aquisição de 01 (um) **GERADOR (DE ENERGIA) AUTOMÁTICO A DIESEL**, conforme especificações no referido Edital.

Data de abertura: 05/12/2014

Horário: 9:30 h

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das **8:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h**, de segunda a sexta-feira. Pelo fone (45) 3238-1347 ou pelo e-mail prefeitura@pibema.pr.gov.br

PUBLIQUE-SE

Ibema, 20 de novembro de 2014.


RAFAEL GOMES ROCHA
Pregoeiro

Guaraci

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO 002/2014

Encontra-se aberto na Prefeitura de Guaraci, o LEILÃO 02/2014, a ser realizado no dia 12 de Dezembro de 2014 às 09:00 horas, a fim de alienação dos seguintes bens: 2 chassis de correia agrícola para trator; 01 veículo GURGEL L/X 12; 01 veículo ônibus, M. BENZ/O.170 RSD; 02 veículos VW KOMBI; 01 veículo ônibus M. BENZ/OF 1313, 01 veículo ônibus M. BENZ/OF 1314 e 01 veículo FORD ESCORTE 1.5 GL. Demais informações e cópia do Edital encontra-se a disposição no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, na Rua Prefeito João de Godi, 180, Guaraci-PR no horário normal de expediente, ou pelo telefone: 43 - 3260-1133 e e-mail licitação.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 19 de Novembro de 2014.

Art Osvaldo Soares de Faria
Leiloeiro

R\$ 120,00 - 114094/2014

Guarapuava

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA - LP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA - CNPJ 76.178.037/0001-76, torna público que requer ao IAP, Licença Prévia quanto ao Projeto de obras de modernização, ampliação e reforma do Aeroporto Municipal Tancredo Thomaz de Faria, sito à Av. Pedro Pereira s/n Jardim das Américas, CEP 85.030-070.

DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2014.

R\$ 72,00 - 113226/2014

Honório Serpa

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2014 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de Honório Serpa - PR, avisa os interessados que irá realizar licitação no dia 04/12/2014, às 14hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541 - Honório Serpa - PR, na modalidade de Pregão Presencial, objetivando: "Contratação de empresas para fornecimento de material educativo para atendimento as necessidades do departamento municipal de saúde e aquisição de EPIS sendo: guarda chuva, pasta em nylon e bota tipo náutica, destinados as agentes comunitárias de Saúde, agentes de endemias e equipes de estratégia saúde da família, sendo que os pagamentos serão efetuados com recursos financeiros do Programa APSUS". **OBS:** O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 20 de Novembro de 2014. EMANUEL ARON DOS SANTOS, Pregoeiro.

R\$ 120,00 - 114341/2014

Ibaiti

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2014 Tomada de Preços EDITAL Nº 006/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Roberto Regazzo.
CONTRATADO: DEBORAH MONIQUE FERNANDEZ - EIRELI - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.640/0001-62, com sede na RUA PRINCESA IZABEL, 236 - CEP: 84.400-000, CENTRO, Município de Prudentópolis/PR, representado pelo Sr(a) DEBORAH MONIQUE FERNANDEZ, brasileiro(a), portador(a) da cedula de identidade RG nº 8.123.511-2, e inscrito(a) no CPF sob o nº 047.806.419-50.

OBJETO DO ALTERAÇÃO: Prorrogação do prazo de execução previsto na cláusula quarta do contrato originário, por mais 90 (noventa) dias.

NOVO PRAZO PARA FIM DA EXECUÇÃO: Até dia 16/01/2015.

SOLICITANTE: Contratado(a)

FORO: Comarca de Ibaiti/Pr.

Ibaiti, 06 de novembro de 2014
MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
Roberto Regazzo
Prefeito Municipal
Contratante
DEBORAH MONIQUE FERNANDEZ - EIRELI - EPP
CNPJ Nº 17.330.640/0001-62
DEBORAH MONIQUE FERNANDEZ
Contratado(a)

R\$ 182,00 - 113594/2014

Ibema

AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA DE PRAZO

MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que renubria prazo do Edital 009/2014, na modalidade Pregão Presencial do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de 01 ramo GERADOR (DE ENERGIA) AUTOMÁTICO A DIESEL, contendo especificações no referido Edital.

Data de abertura: 05/12/2014
Horário: 9:30h
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, de segunda a sexta-feira. Pelo fone (43) 3238-1347 ou pelo e-mail prefeitura@ibema.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE
Ibema, 20 de novembro de 2014.

RAFAEL COMES ROCHA
Pregoeiro

R\$ 168,00 - 114312/2014

Ibiporã

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2014 - PMI, Processo Administrativo nº 168/2014 - ref. à aquisição de mesa digitalizadora, webcam e leitor biométrico de impressão digital. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibiporã.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibiporã.pr.gov.br. Ibiporã, 12 de novembro de 2014. José Maria Ferreira - Prefeito do Município.

R\$ 48,00 - 114168/2014

Imbaú

Edital de Pregão Presencial Nº 73, 2014

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que fará realizar Pregão Presencial, com sessão de Disputa de Preços: às 9:30 horas do Dia 04/12/2014 horário de Brasília - DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para Aquisição de Material de Construção. Outras informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações, ou na Divisão de Licitação e Compras pessoalmente durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz nº 469, centro, Imbaú / Pr - Fone 42 - 3278 - 8125

Imbaú 20 de novembro de 2014.

Francisley Pereira
Pregoeiro

R\$ 36,00 - 113744/2014

Edital de Pregão Presencial Nº 74, 2014

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que fará realizar Pregão Presencial, com sessão de Disputa de Preços: às 13:30 horas do Dia 04/12/2014 horário de Brasília - DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para Aquisição de Gêneros Alimentícios. Outras informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações, ou na Divisão de Licitação e Compras pessoalmente durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz nº 469, centro, Imbaú / Pr - Fone 42 - 3278 - 8125

Imbaú 20 de novembro de 2014.

Francisley Pereira
Pregoeiro

R\$ 96,00 - 113747/2014

Guaraci

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO 002/2014

Encontra-se aberto na Prefeitura de Guaraci, o LEILÃO 02/2014, a ser realizado no dia 12 de Dezembro de 2014 às 09:00 horas, a fim de alienação dos seguintes bens: 2 chassis de carreta agrícola para trator; 01 veículo GURGEI L/X 12; 01 veículo ônibus, M. BENZ/O370 RSD; 02 veículos VW KOMBI; 01 veículo ônibus M. BENZ/OF 1313, 01 veículo ônibus M. BENZ/OF 1314 e 01 veículo FORD ESCORTE 1.8 GL. Detalhes informações e cópia do Edital encontra-se a disposição no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, na Rua Prefeito João de Giuli, 130, Guaraci-PR no horário normal de expediente, ou pelo telefone: 45 - 3260-11-33 e e-mail licitação.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 19 de Novembro de 2014.

Ari Osvaldo Soares de Faria
Leiloeiro

R\$ 120,00 - 114094/2014

Guarapuava

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA - LP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA - CNPJ 76.198.037-0001-76, torna público que requereu ao IAP, Licença Prévia quanto ao Projeto de obras de modernização, ampliação e reforma do Aeroporto Municipal Tancredo Thomaz de Faria, sito à Av. Pedro Pereira s/n, Jardim das Américas, CEP 85.030-070.

DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2014.

R\$ 72,00 - 113226/2014

Honório Serpa

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2014 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de Honório Serpa - PR., avisa os interessados que irá realizar licitação no dia 04/12/2014, às 14hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Eplídio dos Santos, 541 - Honório Serpa - PR, na modalidade de Pregão Presencial, objetivando: "Contratação de empresas para fornecimento de material educativo para atendimento as necessidades do departamento municipal de saúde e aquisição de EPI'S sendo: guarda chuva, pasta em nylon e bota tipo náutica, destinados as agentes comunitárias de Saúde, agentes de endemias e equipes de estratégia saúde da família, sendo que os pagamentos serão efetuados com recursos financeiros do Programa APSUS". OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 20 de Novembro de 2014. EMANUEL ARON DOS SANTOS, Pregoeiro.

R\$ 120,00 - 114341/2014

Ibaiti

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2014 Tomada de Preços EDITAL Nº 006/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Roberto Rogazzo.

CONTRATADO: DEBORAH MONIQUE FERNANDEZ - EIRELI - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.640/0001-62, com sede na RUA PRINCESA IZABEL, 236 - CEP: 84.400-000, CENTRO, Município de Prudentópolis/PR, representado pelo Sr(a) DEBORAH MONIQUE FERNANDEZ, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº 8.123.511-2, e inscrito(a) no CPF sob o nº 047.806.419-50.

OBJETO DO ALTERAÇÃO: Prorrogação do prazo de execução previsto na cláusula quarta do contrato originário, por mais 90 (noventa) dias.

NOVO PRAZO PARA FIM DA EXECUÇÃO: Até dia 16/01/2015.

SOLICITANTE: Contratado(a)

FORO: Comarca de Ibaiti/Pr.

Ibaiti, 06 de novembro de 2014
MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
Roberto Rogazzo
Prefeito Municipal
Contratante
DEBORAH MONIQUE FERNANDEZ - EIRELI - EPP
CNPJ Nº 17.330.640/0001-62
DEBORAH MONIQUE FERNANDEZ
Contratado(a)

R\$ 192,00 - 113594/2014

Ibema

AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA DE PRAZO

MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que reabrirá prazo do Edital 009/2014, na modalidade Pregão Presencial do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para Aquisição de 01 (um) GERADOR (DE ENERGIA) AUTOMÁTICO A DIESEL, conforme especificações no referido Edital.

Data de abertura: 05/12/2014.

Horário: 9:30h

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura.

A integral do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretário Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, de segunda a sexta-feira. Pelo fone (45) 9238-1347 ou pelo e-mail: prefeitura@ibema.pr.gov.br

PUBLIQUE-SE
Ibema, 20 de novembro de 2014

RAFAEL GOMES ROCHA
Pregoeiro

R\$ 168,00 - 114512/2014

Ibiporã

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2014 - PMI, Processo Administrativo nº 168/2014 - ref. à aquisição de mesa digitalizadora, webem e feltor diamétrico de impressão digital. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 12 de novembro de 2014. José Maria Ferreira - Prefeito do Município.

R\$ 48,00 - 114168/2014

Imbaú

Edital de Pregão Presencial Nº 73.2014

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que fará realizar Pregão Presencial, com sessão de Disputa de Preços: às 9:30 horas do Dia 04/12/2014 horário de Brasília - DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para Aquisição de Material de Construção. Outras informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site: www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações, ou na Divisão de Licitação e Compras pessoalmente durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Korts nº 459, centro, Imbaú / Pr - Fone 42 - 3278 - 8125

Imbaú 20 de novembro de 2014.

Francisley Pereira
Pregoeiro

R\$ 96,00 - 113744/2014

Edital de Pregão Presencial Nº 74.2014

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que fará realizar Pregão Presencial, com sessão de Disputa de Preços: às 13:30 horas do Dia 04/12/2014 horário de Brasília - DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para Aquisição de Gêneros Alimentícios. Outras informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site: www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações, ou na Divisão de Licitação e Compras pessoalmente durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Korts nº 459, centro, Imbaú / Pr - Fone 42 - 3278 - 8125

Imbaú 20 de novembro de 2014.

Francisley Pereira
Pregoeiro

R\$ 96,00 - 113747/2014

CP-1142509-E14



MUNICÍPIO DE MATELANDIA

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014
O Município de Matelandia, Estado de Paraná, torna público que está realizando o Edital de Licitação nº 04/2014, para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática...

CI1142510-E14



AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA DE PRAZO

REABERTURA DE PRAZO
O Município de Bema, Estado do Paraná, torna público que está realizando o Edital de Licitação nº 02/2014, para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática...

CI1142511-E14



Município de Corbeia

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014
O Município de Corbeia, Estado do Paraná, torna público que está realizando o Edital de Licitação nº 001/2014, para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática...

CI1142508-E14

CP-1142501-E14



MUNICÍPIO DE IGUATU

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014
O Município de Iguatu, Estado do Paraná, torna público que está realizando o Edital de Licitação nº 001/2014, para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática...

CI1142502-E14

Table with 2 columns: Item, Descrição. Contains details of the procurement process.

CI1142502-E14



MUNICÍPIO DE BRAGANEY

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014
O Município de Braganey, Estado do Paraná, torna público que está realizando o Edital de Licitação nº 001/2014, para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática...

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014
O Município de Braganey, Estado do Paraná, torna público que está realizando o Edital de Licitação nº 001/2014, para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática...

CI1142503-E14

CP-1142514-E14



Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014
O Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, torna público que está realizando o Edital de Licitação nº 001/2014, para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática...

CI1142514-E14

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014
O Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, torna público que está realizando o Edital de Licitação nº 001/2014, para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática...

Table with 4 columns: Nome, Cargo, Período de tempo, Período Aquiloso. Lists candidates for the procurement process.

CI-1142492-E14



Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014
O Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, torna público que está realizando o Edital de Licitação nº 001/2014, para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática...

CI-1142493-E14

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014
O Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, torna público que está realizando o Edital de Licitação nº 001/2014, para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática...

Table with 4 columns: Nome, Cargo, Período de tempo, Período Aquiloso. Lists candidates for the procurement process.

CI-1142493-E14



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº204/2014, torna público que às 9:30 horas do dia 05 de dezembro de 2014, na sala de Reuniões da Prefeitura, situado na Av. Ney Euirson Napoli, 1426 Centro, Município de Ibema-Pr, será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a Aquisição de **01(um) GERADOR (ENERGIA) AUTOMATICO A DIESEL**, conforme descrito no presente Edital. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes e ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

1 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a Aquisição de **01(um) GERADOR (ENERGIA) AUTOMATICO A DIESEL**, especificados nos anexos, parte integrante deste Edital.

1.2 Os envelopes contendo a proposta de preços (envelope nº 01) e documentação (envelope nº 02), preferencialmente de cor parda.

1.3 As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente.

2 DA ABERTURA

2.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada no dia, horário e local descrito no preâmbulo deste edital, de acordo com a legislação explícita.

3 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão somente pessoas jurídicas interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não poderão participar da presente licitação as interessadas que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação, declaradas inidôneas, impedidas de licitar ou contratar com o Poder Público ou inadimplentes com o Tesouro Nacional, Estadual, Municipal, FGTS ou INSS.

3.3 Para participação, os proponentes deverão estar cadastrados necessariamente como fornecedor junto ao Departamento de Cadastro desta Prefeitura até o 3º dia útil anterior a abertura das propostas, ou seja, dia 02 de dezembro de 2014, contendo os seguintes documentos:

- a) Comprovante de quitação de débitos com a Receita Federal, União, Estadual e Municipal;
- b) Comprovante de quitação com o FGTS e INSS;



- c) Cópia do contrato social e última alteração;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica CNPJ da empresa;
- e) Documentos pessoais do sócio administrador;
- f) Certidão negativa dos cartórios de registro de falências e recuperação judicial do local da sede do proponente com data inferior a 30 dias;
- g) Certidão Negativa Débitos Trabalhistas (CNDT).

O não cadastramento implicará no impedimento do interessado em participar do certame licitatório.

4 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido até dois dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

4.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

4.3 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro um conjunto de documentos composto por três elementos:

- a) Declaração do cumprimento dos requisitos de habilitação;
- b) Envelope contendo a Proposta de Preços;
- c) Envelope contendo os Documentos de Habilitação.

5.2 A declaração referida na alínea "a" do item anterior, a ser apresentada em separado, deverá atestar que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Para esse fim, poderá a licitante utilizar-se do modelo constante do Anexo do edital.

5.3 O envelope contendo a Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope fechado e identificado com o nome e CNPJ do licitante, o número e o objeto da licitação e o título do conteúdo, na forma abaixo.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Envelope nº 1 — PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE IBEMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014.
LICITANTE:
CNPJ:

5.4 O envelope contendo os Documentos de Habilitação deverá ser entregue em envelope fechado e identificado com o nome e CNPJ da licitante, o número e o objeto da licitação e o título do conteúdo, na forma abaixo.

Envelope nº 2 — DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE IBEMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014.
LICITANTE:
CNPJ:

5.5 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados observando-se um dos seguintes requisitos: a) por cópia com o original; b) por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor público do Município de Ibema; c) pela juntada da publicação original em órgão da imprensa oficial onde tenham sido publicados.

5.6 O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.7 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6 DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)

6.1 O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser apresentada em uma via, através do formulário constante do Anexo deste Edital, ou em formulário próprio contendo, no mínimo, as mesmas informações exigidas pelo edital, devendo suas folhas ser rubricadas e a última assinada por quem de direito, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas;
- b) Apresentar o preço unitário e total por item;
- c) Os preços propostos serão completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta;

d) Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta, sendo que se não houver indicação de prazo será considerado como tal o prazo de 60 (sessenta) dias correntes;

e) Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail);

6.2 Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os unitários, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados os por extenso, para fins de cotação do valor total.

6.3 Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4 A Proposta de Preço será considerada completa abrangendo todos os custos com equipamentos e serviços necessários à entrega do objeto

6.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório.

6.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

6.7 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

6.8 As empresas deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso de Assistência Técnica Autorizada;
- b) Apresentar na proposta, catálogo e especificações técnicas.

7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

7.1 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter:

- a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal do Brasil - RFB);
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão negativa de débitos com a Receita Estadual);
- c) Prova de Regularidade Municipal (Certidão de Débitos emitida pela Prefeitura da sede do licitante);



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

- d) Certidão Negativa de Débitos previdenciários – CND INSS (fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social);
- e) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) emitido pelo Órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da abertura do certame;
- g) Prova de Inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda;
- h) Cópia do contrato social (ou ato constitutivo) e última alteração, ou contratosocial consolidado; em se tratando de S/A, o ato de eleição da diretoria.
- i) Documentos pessoais do (s) sócio (s) administrador (es) ou administrador(es);
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- k) Cópia do Certificado de Cadastro de Fornecedor no município, em vigência na data de abertura das propostas;
- l) Declaração de idoneidade para licitação (anexo II) que é parte integrante deste Edital;
- m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, (anexo III).
- n) Declaração, assinada pelo proponente ou seu representante legal, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação entregará os produtos conforme solicitação do Município (anexo IV);
- o) Declaração expressa de concordância com o disposto neste Edital, (anexo V).
- p) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (LC 123/2006 e alterações) se for o caso, (anexo VI).

8 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

8.1 Antes do início da sessão, o representante da interessada em participar do certame, deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documentos que o credencie a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

8.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.3 Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identidade;
- b) Documento comprobatório da representação, com firma reconhecida em cartório, ou cópia autenticada do contrato social/alteração e ou procuração que conste os poderes de quem está assinando o credenciamento;
- c) Em caso de micro ou empresa de pequeno porte, declaração expressa de tal condição, para poder beneficiar-se da Lei 123 e alterações, sem a qual não poderá fazer lance em caso de empate com empresa normal. (anexo VI)



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

8.4 No caso de representação por procuração, o mandato deverá ser passado, preferencialmente, por instrumento público. Sendo particular, o instrumento de procuração deverá conter a assinatura de seu outorgante reconhecida em cartório e ser acompanhado de cópia do ato de investidura do outorgante com poderes para tal. Em ambos os casos, o mandato deverá conter expressamente outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

8.5 No caso de representação por sócio ou diretor da empresa, deverão ser apresentados documentos que comprovem a capacidade de representação (contrato social, estatutos, ata de eleição do dirigente ou documentos equivalentes), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.6 Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro antes do início da sessão. Havendo cópias, estas deverão estar autenticadas por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor público do município de Ibema, componente da equipe de apoio, à vista dos originais.

8.7 A não-apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a intervenção da licitante no certame, especialmente quanto à oferta de lances e à interposição de recursos, limitando-se a sua participação à proposta escrita.

8.8 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

8.9 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

9 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e das demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e, em envelopes distintos, devidamente fechados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, registrando em ata a presença dos participantes.

9.2 A licitante que não apresentar a declaração referida no item anterior poderá providenciá-la de imediato, de modo que não traga prejuízos ao andamento do certame, sob pena de impedimento de continuar no certame.

9.3 Após, recebidos os documentos pelo Pregoeiro e dado início à abertura dos envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes no certame.

9.4 Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, que serão conferidas quanto à sua conformidade e, em seguida, rubricadas pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e demais presentes.

9.5 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



10 DO JULGAMENTO

10.1 O julgamento da licitao ser realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos e obedecer ao critrio do **Menor Preo Por Item**.

10.2 A primeira etapa, denominada **Classificao de Preos**, compreender a ordenao das propostas das licitantes, classificao das propostas por valor. As propostas classificadas podero formular lances verbais seguindo a sua ordem de classificao, recebimento dos lances verbais, classificao final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada quanto ao objeto e valor.

10.3 A segunda etapa, denominada **Habilitao, Declarao da Licitante Vencedora e Adjudicao**, compreender a verificao e anlise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitao" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigncias constantes do presente Edital, bem como a verificao, por meio de consulta "on-line", se necessrio. A etapa se conclui com a declarao da licitante vencedora e a adjudicao do objeto em disputa.

10.4 Ser assegurado, como critrio de desempate, preferncia de contratao para as microempresas e empresas de pequeno porte que se manifestarem no momento da adeso ao edital, com documentos comprobatrios.

10.5 Para os efeitos da Lei Complementar n 123/2006, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresria, a sociedade simples e o empresrio a que se refere o artigo 3 e seus incisos.

 1 Entende-se por empate aquelas situaoes em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou at 10% (dez por cento) superiores  proposta mais bem classificada.

10.6 Ocorrendo o empate, proceder-se- da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poder apresentar proposta de preo inferior quela considerada vencedora do certame, no prazo de 5 (cinco) minutos, situao em que ser adjudicado em seu favor o objeto licitado.

II – no ocorrendo a contratao da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, sero convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hiptese dos  1 e 2 do art. 44 da Lei Complementar n 123/2006, na ordem classificatria e nas mesmas condioes, para o exerccio do mesmo direito.

III – no caso de equivalncia dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos  1 e 2 do art. 44 da Lei Complementar n 123/2006 e alteraoes, se realizar sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poder apresentar melhor oferta.

 1 Na hiptese da no-contratao nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado ser adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



§ 2º Este disposto somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.7 A desistência em apresentar lance implicará na exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.8 Caso não se realizem lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.9 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.10 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

10.11 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

10.12 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

11 DA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

11.1 Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todas as licitantes.

11.2 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

11.3 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

11.4 O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais. No cálculo do limite previsto neste item, o valor da proposta válida de menor preço, serão desprezados os algarismos a partir da terceira casa decimal.

11.5 Quando não houver, pelo menos, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.6 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

11.7 O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas para os lances verbais, a apresentar, individualmente, seus lances, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem



decrecente de valor.

11.8 Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

11.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

11.10 Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

11.13 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

11.14 Nas situações previstas nos itens 11.11 e 11.12 o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.

11.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes do item 21.1, deste Edital.

11.16 Será desclassificada a proposta que contiver preço condicionado a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previsto neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

11.17 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

11.18 A partir da abertura dos envelopes das propostas, deverão todos os licitantes manterem seus celulares desligados, sob pena de desclassificação.

12 DA ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO

12.1 Cumpridos os procedimentos previstos na Etapa de Classificação de Preços, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

12.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Parágrafo Primeiro: em caso de micro ou pequena empresa, ocorrendo o citado no item anterior e se esta for declarada vencedora, será concedido um prazo de 5 (CINCO) dias úteis para regularização de documentos fiscais de habilitação (entenda-se certidões negativas), podendo a critério da Administração, este prazo ser prorrogado por igual período (Lei Complementar nº 123/2006 e alterações). As certidões negativas deverão ser apresentadas mesmo com restrições. A não apresentação implica na inabilitação do licitante.

12.3 Caso não seja providenciada a documentação necessária na fase de habilitação para micro e pequena empresa nos prazos estipulados pela Administração ou se a empresa de grande porte não apresentar a documentação necessária no momento da habilitação, a mesma será declarada inabilitada, assegurado o direito de defesa;

12.4 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora e, não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, então, adjudicar-lhe-á o objeto do certame.

12.5 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame pelo Pregoeiro, caso não haja a interposição de recurso.

12.6 Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os eventuais recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes presentes à sessão.

12.7 Os envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação serão mantidos em poder da Administração pelos prazos legais de arquivamento em autos devidamente instruídos.

12.8 Ao final da etapa competitiva de cada item ou ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, poderá ser feita pelo Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora do certame. Após encerrada a reunião, o processo, devidamente instruído, será encaminhado a autoridade competente, para homologação e contratação.

13 DOS RECURSOS

13.1 Após declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá se manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

13.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura de Ibema - Pr.

13.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação e determinará a contratação com a adjudicatária.

13.6 Dos atos da Administração, após a Adjudicação, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, caberá:

I) Recurso, dirigido a autoridade competente, por intermédio do Pregoeiro, interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolado no endereço referido no preâmbulo deste Edital, nos casos de:

- a) Anulação ou revogação da licitação;
- b) Rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicação das penas de advertência ou multa.

II) Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

13.7 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93).

13.8 Os recursos, impugnações e contra-razões interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

14 DO TERMO ESPECÍFICO DE CONTRATO E DA GARANTIA

14.1 Será firmado contrato com os licitantes vencedores ou remanescentes em no máximo 05 (cinco) dias. O não comparecimento do licitante convocado para assinatura do respectivo contrato no prazo acima, implicará em sua automática desclassificação, sendo convocados pelo jornal oficial do município os licitantes remanescentes para que na sua devida ordem de classificação e nos valores do vencedor, assinem o instrumento equivalente.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

14.2 Farão parte do contrato, todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base para seu julgamento, bem como as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, independente de transcrição.

14.3 O contrato a ser assinado com o licitante vencedor ou remanescente, terá vigência de 90 (noventa), a contar da assinatura, podendo por interesse da Administração, ser alterado em suas cláusulas através de Termo Aditivo, renovado ou rescindido a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas ou qualquer outro agravante.

14.4 A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação, sob pena de rescisão de contrato.

14.5 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da contratação, ou recusar-se injustificadamente em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, conforme for o caso, será convocada outra licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação nas mesmas condições da primeira colocada e demais dispositivos deste edital, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.6 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na contratação do objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

15 DO PREÇO

15.1 O preço será o ofertado pela licitante declarada vencedora do certame, em seu valor **POR ITEM**.

16 DO REAJUSTAMENTO

16.1 Não haverá reajuste por ocasião da contratação. Os valores necessários ao equilíbrio econômico-financeiro serão feitos automaticamente ao contrato, conforme artigo 65, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93, com anuência da Administração, com base no IPCA Índice de Preços ao Consumidor Amplo reduzido a simples apostila que será anexada ao processo.

17 A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá no exercício de 2014 através da seguinte Dotação Orçamentária:

02.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.6000.1.014 – Aquisição de Gerador de Energia para o Hospital

4.4.90.52.00/352 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 62.000,00

Total.....R\$ 62.000,00

18 DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DO PAGAMENTO

18.1 A execução e recebimento do objeto da licitação se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso I e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.



18.2 A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

18.3 O recebimento definitivo contratado se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação, bem como verificação da qualidade e desempenho apresentados conforme mencionado em edital.

18.4 O pagamento dar-se-á em até 30 dias, após a data do recebimento definitivo pela fiscalização, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura.

18.5 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos itens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua execução.

18.6 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, na proposta de preço, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz, sendo separados os valores por setores da Administração.

19 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

19.1 São obrigações da Contratante:

- a) Designar um servidor ou comissão com prerrogativas para proceder à verificação de todos os aspectos que envolvam sua execução, para que os mesmos sejam executados com eficiência e eficácia, sempre que se verificarem falhas;
- b) As atividades da fiscalização e o nome do servidor ou comissão responsável pela fiscalização serão consignadas em livro próprio, devidamente assinado pelo responsável pela fiscalização e pelo Profissional devidamente habilitado, responsável por parte da CONTRATADA;
- c) Fiscalizar rotineiramente a manutenção e condições gerais e especiais, dos equipamentos e todo material utilizado;
- d) Ter acesso, a qualquer hora, a informações e demais correlatos na execução dos serviços;
- e) Determinar a substituição imediata de qualquer material e/ou item que não atenda às necessidades dos serviços, em virtude de deterioração, defeitos, má qualidade ou não satisfatória;
- f) Solicitar da contratada, nos prazos previstos, a documentação referente ao seu pessoal, observadas as especificações constantes deste edital, supervisionando rotineiramente a observância das normas de segurança e higiene de trabalho;
- g) Notificar a contratada, por escrito, sobre vícios, irregularidades ou faltas constantes na execução dos serviços, fixando prazos para as devidas correções;
- h) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- i) Efetuar a transição dos pagamentos à Contratada;
- j) Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;



k) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

19.2 São obrigações da Contratada:

- a) Fornecer os produtos em conformidade com a forma ajustada no edital;
- b) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços, bem como eventual custo de frete na entrega;
- c) Substituir, sem custos adicionais e no prazo de 05 dias, qualquer item em desacordo;
- d) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante, inerentes ao objeto da contratação;
- e) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- f) Responder por quaisquer danos pessoais, materiais ou morais, cíveis ou criminais;
- g) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- h) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante, inerentes ao objeto da contratação.

20 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

20.1 A execução do objeto do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

20.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

20.3 A Contratante se reserva o direito de rejeitar os termos que não esteja em conformidade com o edital.

20.4 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Em caso de inexecução, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

- I) Advertência;
- II) Multas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela CONTRATANTE:



a) De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo regularização, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;

b) De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;

c) De 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;

d) De 30% (trinta por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir erros, defeitos, vícios, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 15 (quinze) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

III) Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até dois anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

a) No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

b) Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei. c) As sanções previstas nos incisos I e III do item 21.1 poderão ser aplicadas juntamente com as multas do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

22 DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 A apresentação da proposta significa que o proponente examinou criteriosamente o Edital e que obteve do Departamento, informações sobre quaisquer pontos julgados duvidosos, concordando com os termos e condições estabelecidos neste Edital;

22.2 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a esta licitação;

22.3 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Administração, sem o comprometimento da segurança da contratação.

22.4 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

22.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.6 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

22.7 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.8 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro do Município de Catanduvas - Pr.

22.9 Este Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, no Departamento de Licitação do Município de Ibema - Pr, nos horários de 08:30 às 11:30 e de 13:00 às 17:00 horas. A cópia integral poderá ser adquirida, nesse mesmo local, pelo telefone (45) 3238-1347, ou pelo site: www.pibema.pr.gov.br.

22.10 Demais informações ou esclarecimentos relativos ao presente Edital será objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, até 1 (um) dia anterior à data da abertura da licitação, e serão respondidas, igualmente por escrito, a ser encaminhado a todos os interessados que registrarem a obtenção do Edital.

22.11 Os casos imprevisíveis serão resolvidos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e autoridade competente e setor jurídico do município.

22.12 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I — Proposta; Anexo II — Declaração de Idoniedade ou Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar; Anexo III - Declaração de Observância ou Declaração de Não-Utilização de Trabalho de Menor; Anexo IV — Declaração de Adjudicatário; Anexo V — Declaração de Concordância com os termos do Edital ou Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Anexo VI — Declaração de Micro Empresa; Anexo VII — Carta de credenciamento; Anexo VIII — Minuta do Contrato; Anexo IX — Descrição do Item a ser adquirido; Anexo X — Termo de Referência.

Ibema, 07 de novembro de 2014.


RAFAEL GOMES ROCHA
Pregoeiro



ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial Nº 009/2014.

Identificação da licitante

Nome da licitante		CNPJ	
Endereço			
Nome para contato		Telefone	
Fax		E-mail	
Nº conta-corrente (opcional)	Banco (opcional)	Agência (opcional)	

Preços propostos

	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01				
Valor total				

Informações complementares

Prazo de validade da proposta:	60 dias a partir da data do Pregão
Prazo de entrega	Conforme edital

..... de de

Nome:

RG:

Cargo:



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

....., inscrita no CNPJ sob nº
, sediada na Rua nº, Bairro
, na cidade de, estado
, declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de
 participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública,
 direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos
 supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme
 determina o artigo 32, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de de

Licitante:
 Rep. Legal
 RG:
 Cargo:



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO-UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

....., inscrita no CNPJ sob nº, sediada na Rua nº, Bairro, na cidade de, estado, declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7 da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

..... de de

Licitante:
Rep. Legal
RG:
Cargo:



Anexo IV

Pregão Presencial N° 009/2014.

AO PREGOEIRO do Município de Ibema

DECLARAÇÃO DE ADJUDICATÁRIO

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

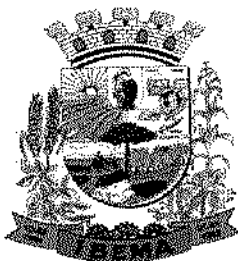
MUNICÍPIO:

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Pregão Presencial sob o nº 009/2014, por seu representante legal, declara, que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação entregará o produto conforme solicitação do Município.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de de

Licitante



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

....., inscrita no CNPJ sob nº, sediada na Rua, nº, Bairro, na cidade de, estado, declara, para fins de participação no Pregão Presencial Nº 009/2014, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002.

Declaramos expressamente que estamos em concordância com o disposto neste Edital e seus anexos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de de

Licitante:
Rep. Legal
RG:
Cargo:



Anexo VI

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LC 123/2006)**

Ao PREGOEIRO do Município de Ibema

O signatário da presente, declara para todos os fins de direito, que a empresa _____, sito à _____, CNPJ sob nº _____ está registrado como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE. (LC 123/2006 e alterações).

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, e data ____ / ____ / ____.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014.

ANEXO - VII

AO PREGOEIRO do Município de Ibema

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob Nº _____ e CPF sob Nº _____ a participar do procedimento licitatório, na modalidade acima, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal do licitante _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de oferecer lances e renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____ 2014.

Licitante:



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

ANEXO VIII

MINUTA

CONTRATO Nº

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro, inscrita no CNPJ nº 80.881.931/0001-85, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **Antonio Borges Rabel**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.771.275-2, SSP-PR e inscrito no CPF nº 648.831.679-68, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADO:....., Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à nº....., Município de, Estado....., CNPJ nº, neste ato representada por seu Diretor o Sr., RG nº..... e CPF nº.....

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do objeto

1.1 O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de 1 (um) GERADOR (ENERGIA) AUTOMÁTICO A DIESEL**, especificado nos anexos.

1.2 O fornecimento dos equipamentos especificados no item anterior somente poderá ocorrer após autorização de aquisição pela Administração Municipal Contratante, através de representantes nominados em Portaria ou Ordem de Serviço expedida e repassada, mediante Protocolo de recebimento. O fornecimento dos equipamentos objeto deste contrato, através de pessoa não autorizada, não será objeto de empenho e pagamento, bem como não resultará qualquer responsabilidade para o contratante, devendo ocorrer junto a Secretaria Municipal de Saúde, no horário de 8:00 às 17:00 h., de segunda à sexta-feira.

CLÁUSULA SEGUNDA

Da documentação

2.1 Ficam integrados a este instrumento, independente de transcrição, todos os documentos e que são de pleno conhecimento do contratado apresentados na licitação.
Parágrafo Único - Serão incorporados a este contrato, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham ser necessários durante sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo contratado, com estrita observância à lei de licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Valor/Pagamento/Dotação



3.1 O valor total para a contratação é de R\$ (.....), sendo os pagamentos efetuados até o 30º dia da entrega da fatura, conforme a entrega dos produtos.

3.2 Nos valores supra indicados encontram-se incluídos todos os custos, diretos e indiretos, trabalhistas e fiscais, necessários para a entrega dos produtos.

3.3 As despesas correrão a conta da Dotação Orçamentária:

02.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.6000.1.014 – Aquisição de Gerador de Energia para o Hospital

4.4.90.52.00/352 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 62.000,00

Total.....R\$ 62.000,00

CLÁUSULA QUARTA

Vigência Contrato e reajuste

4.1 A vigência do presente contrato é de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura ;

4.2 O presente contrato poderá ser renovado por igual período por interesse da Administração;

4.3 Os reajustes necessários ao equilíbrio físico-financeiro do contrato serão feitos automaticamente, independente de Termo Aditivo, conforme artigo 65 parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com base no IPCA Índice de Preços ao Consumidor Amplo, devidamente justificado por planilha de custos e autorizado pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA

Das penalidades

5.1 A execução e recebimento do objeto da licitação se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso I e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

5.2 A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

5.3 O recebimento definitivo contratado se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação, bem como verificação da qualidade e desempenho apresentados conforme mencionado em edital.

5.4 O pagamento dar-se-á em até 30 dias, após a data do recebimento definitivo pela fiscalização, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura.

5.5 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos itens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua execução.

5.6 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, na



proposta de preço, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz, sendo separados os valores por setores da administração.

CLÁUSULA SEXTA

Da aplicação das penalidades

6.1 Compete a Secretaria de Saúde do Município, por proposta de sua fiscalização ou por quem por ele indicado.

6.2 Em caso de inexecução, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

a) Advertência;

b) Multas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela CONTRATANTE:

c) De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo regularização, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;

d) De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;

e) De 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;

f) De 30% (trinta por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir erros, defeitos, vícios, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 15 (quinze) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

6.3 Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até dois anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

6.4 No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

6.5 Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

6.6 As sanções previstas nos incisos I e III do item 21.1 poderão ser aplicadas juntamente com as multas do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Único - A aplicação de penalidades em razão de falhas cometidas não isenta o contratado por eventuais perdas e danos que a ocorrência apurada possa ocasionar.

CLÁUSULA SÉTIMA

Outras obrigações

7.1 São obrigações da Contratante:

- a) Designar um servidor ou comissão com prerrogativas para proceder à verificação de todos os aspectos que envolvam sua execução, para que os mesmos sejam executados com eficiência e eficácia, sempre que se verificarem falhas;
- b) As atividades da fiscalização e o nome do servidor ou comissão responsável pela fiscalização serão consignadas em livro próprio, devidamente assinado pelo responsável pela fiscalização e pelo Profissional Nutricionista responsável por parte da CONTRATADA;
- c) Fiscalizar rotineiramente a manutenção e condições gerais e especiais, dos equipamentos e todo material utilizado;
- d) Ter acesso, a qualquer hora, a informações e demais correlatos na execução dos serviços;
- e) Determinar a substituição imediata de qualquer material e/ou item que não atenda às necessidades, em virtude de deterioração, defeitos, má qualidade ou não satisfatória;
- f) Solicitar da contratada, nos prazos previstos, a documentação referente ao seu pessoal, observadas as especificações constantes deste edital, supervisionando rotineiramente a observância das normas de segurança e higiene de trabalho;
- g) Notificar a contratada, por escrito, sobre vícios, irregularidades ou faltas constantes na execução dos serviços, fixando prazos para as devidas correções;
- h) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- i) Efetuar a transição dos pagamentos à Contratada;
- j) Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;
- k) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.



7.2 São obrigações da Contratada:

- a) Fornecer os produtos em conformidade com a forma ajustada;
- b) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços, bem como eventual custo de frete na entrega;
- c) Substituir, sem custos adicionais e no prazo de 05 dias, qualquer item em desacordo com o contrato, ou que por ventura detenham defeitos, vícios, deterioração ou outro fator que impossibilite sua execução;
- d) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante, inerentes ao objeto da contratação;
- e) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- f) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- g) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante, inerentes ao objeto da contratação;
- h) Fornecer os equipamentos em perfeito estado, com manual e acessórios de modo que venha satisfazer as exigências do edital;
- i) Garantia de 12 (doze) meses dos equipamentos.

CLÁUSULA OITAVA

Responsabilidade civil/trabalhista/fiscal

8.1 O contratado assume integral responsabilidade por danos causados ao contratante ou a terceiros decorrente da entrega dos produtos, isentando o contratante de todas as reclamações que possam surgir em relação ao presente contrato, inclusive as de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou qualquer pessoa física ou jurídica empregados durante a execução deste.

CLÁUSULA NONA

Da rescisão

9.1 O contratante se reserva ao direito de rescindir este contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao contratado caiba direito a indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: a) quando o contratado falir, entrar em concordata ou for dissolvido; b) quando houver inadimplência de cláusula ou condições deste instrumento; c) por transferência pelo contratado a terceiros, no todo ou em parte, das responsabilidades pela execução dos serviços.

9.2 Ficam integrados ao presente contrato os artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 independente de transcrição.



CLÁUSULA DÉCIMA

Considerações finais

10.1 As partes elegem o Foro da comarca de Catanduvas - Pr para dirimir dúvidas direitos e obrigações advindas deste instrumento e que não possam ser afastadas pelas vias amistosas.

10.2 E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus devidos efeitos legais.

Ibema, dede 2014.

CONTRATANTE: _____

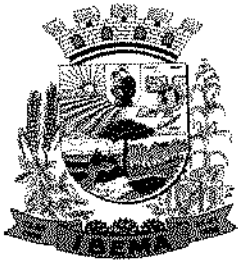
MUNICÍPIO DE IBEMA
Antonio Borges Rabel
Prefeito

CONTRATADO: _____

TESTEMUNHAS: _____

PROCURADORIA JURÍDICA: _____

Antonio Marcos Daga



ANEXO IX

DESCRIÇÃO DO ITEM A SER ADQUIRIDO

- Um GERADOR (ENERGIA) AUTOMÁTICO A DIESEL, com potência mínima de 80 KW (100 KVA) em regime Standy-By ou 72 KW (90 KVA) em regime Prime Power, tensão de 220/127 volts, frequência mínima de 60 HZ, sistema de transferência de carga aberta, comissionamento e Start-Up, documentação e garantia padrão. Com motor a diesel estacionário, 4 tempos, arrefecido à água, cilíndrada mínima de 4,4 litros, 124 HP em regime Standy-By, mínimo 4 cilindros, 1800 rpm, turbo alimentado, com injeção mecânica de combustível, refrigeração líquida com radiador, ventilador, acionamento do ventilador e o alternador de carga de no mínimo 65 Ah, coberto, bateria de partida livre de manutenção com cabos e suporte de fixação na base, sistema de escapamento com silencioso, segmento elástico, curva e flange, válvula de dreno do óleo lubrificante, válvula de drenagem do líquido de arrefecimento, tanque de combustível, com capacidade mínima de 200 litros, acabamento em pintura à pó anti-corrosiva, com carenagem anti-ruídos, ou seja, isolamento acústico. Com alternador síncrono, trifásico, auto-excitado, para cargas deformantes, com classe de isolamento/elevação de temperatura H, regulador de voltagem eletrônico, e classificação de proteção de entrada IP23.

- O equipamento será instalado posteriormente (nova etapa), em base externa.



Anexo X

TERMO DE REFERÊNCIA

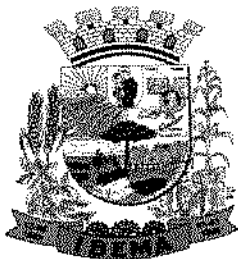
FOLHA 01

PREGAO PRESENCIAL Nº 009/2014 - MUNICÍPIO DE IBEMA

1 -INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

A elaboração deste Termo de Referência está sendo feito de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, publicado no DOU de 09.08.2000.

Edital Pregão Presencial	Nº 009/2014
Justificativa	<p>Há no município o Hospital Municipal Felicita Sanson Arrozi, o qual atende urgência e emergência, com 25 leitos, realizado atendimentos de baixa e média complexidade. O qual funciona em regime de escala, de 24hs/dia, por isso surge à necessidade da aquisição de um gerador de energia a diesel automático,</p> <p>O Município sofre com problemas relacionados a energia elétrica, pois com frequência, há picos de energia o qual vem dificultar os procedimentos dentro da instituição hospitalar, principalmente no Centro Cirúrgico e Centro Obstétrico, o qual se torna impossível a realização dos mesmos.</p> <p>Portanto, a falta desse equipamento explica fato que para realizar um bom atendimento e prestar socorro em situação de urgência e emergência, necessita de tal equipamento, e os atendimentos muitas vezes estão sendo prejudicado, colocando em risco os pacientes, por motivo de não obter condições de socorrê-lo, quando necessário por falta de equipamentos adequados.</p>
Convênio	TERMO DE CONVÊNIO: 036/2014 Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE
Objeto	Aquisição de 1 (um) GERADOR (ENERGIA) AUTOMATICO A DIESEL.
Custo Estimado Total	R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais).
Forma e prazo de pagamento	O pagamento dar-se-á à vista, após a data do recebimento definitivo pela fiscalização, mediante a apresentação da competente nota fiscal ou fatura, na agencia e conta corrente indicados pelo CONTRATADO, desde que tenha ocorrido o Recebimento Definitivo de acordo com os repasses do convênio



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

051

Condições para aceitação do objeto	O aceite será efetuado PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com a especificação, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, a contar da entrega do bem no setor competente, mediante recibo e DEFINITIVAMENTE, após verificação da qualidade e desempenho, conformidade da especificação, cumprimento dos quesitos e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do Recebimento Provisório.
Prazo e Local de Entrega	O prazo de entrega é de 60 (sessenta) dias e o local será no Hospital Municipal Felicita Sanson Arrosi.
Custos com impostos, taxas, frete e demais despesas.	Ocorrerão as despesas do fornecedor.
Critério de Julgamento	Menor Preço por Item.
Prazo de Garantia dos Equipamentos	Mínimo de 12 (dozes) meses.



TERMO DE REFERÊNCIA

FOLHA 02

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014 - MUNICÍPIO DE IBEMA

PLANILHA RESUMO DAS AQUISIÇÕES

Item	Descrição	Valor total do Item
01	GERADOR (ENERGIA) AUTOMATICO A DIESEL	62.000,00
	Total	62.000,00


Antonio Borges Rabel
Prefeito




ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, às dez horas, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Ibema, presentes o Pregoeiro Rafael Gomes Rocha e os membros da equipe de apoio, Luiz Cezar dos Santos e Marli Orotides Daniel, nomeados pelo Decreto nº 204/2014 e representantes das empresas **Comércio de Produtos Agropecuários Boff Ltda - ME** e **Distribuidora Meridional de Motores Cummins S/A**, tendo em vista o provimento ao recurso impetrado pela empresa **Distribuidora Meridional de Motores Cummins S/A**, sendo desclassificada a empresa **Comércio de Produtos Agropecuários Boff Ltda - ME**, foram convocadas a empresas participantes do certame para a abertura do envelope de documentos de habilitação da segunda colocada, e estando os documentos de acordo com o exigido no edital, DECLARO vencedora a empresa **DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A**, pelo valor de **R\$ 58.990,00** (Cinquenta e oito mil novecentos e noventa reais), conforme negociação com o representante legal da empresa. A presente ATA, após lida e assinada, será encaminhada ao Sr. Prefeito para que proceda a adjudicação e homologação da mesma, se assim julgar conveniente.


Rafael Gomes Rocha
Pregoeiro


Marli Orotides Daniel
Equipe de Apoio


Sandra Cristina Bonatto Boff
Representante


Luiz Cezar dos Santos
Equipe de Apoio


Robson Josué Molgare
Representante



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Analisando o Procedimento de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº. 009/2014, que tem como objeto a **Aquisição de 01(um) GERADOR (ENERGIA) AUTOMÁTICO A DIESEL**, torna-se pública a adjudicação e homologação do procedimento licitatório em epígrafe à empresa "**Distribuidora Meridional de Motores Cummins S/A**", nesta data.

Ibema, 18 de dezembro de 2014.


ANTONIO BORGES RABEL
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE IBEMA

Página 1 de 1
Publicado em 19 de dezembro de 2014 às 8:41
Edição Ordinária - Nº 189/2014 - Atos do Poder Executivo
Lei Nº 028/2013 de 04 de julho de 2013

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificação: ICP - BRASIL

<p>Município de Ibema Secretaria Municipal de Administração Av. Ney Eyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000 Gestão 2013/2016 http://www.pibema.pr.gov.br</p>	<p>IBEMA PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968</p> <p>Assinado de forma digital por IBEMA PREFEITURA MUNICIPAL.64883167968 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Cadastrada Econômica Federal, ou=AL, CAIXA PF 42, ou=IBEMA PREFEITURA MUNICIPAL.64883167968 Dados: 2014.12.19 08:42:54 -02'00'</p>
---	--



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Analisando o Procedimento de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 009/2014, que tem como objeto a Aquisição de 01(um) GERADOR (ENERGIA) AUTOMÁTICO A DIESEL, torna-se pública a adjudicação e homologação do procedimento licitatório em epígrafe à empresa "Distribuidora Meridional de Motores Cummins S/A", nesta data.

Ibema, 18 de dezembro de 2014.


ANTONIO BORGES RABEL
Prefeito



CONTRATO Nº 105/2014
AQUISIÇÃO DE GERADOR (ENERGIA) AUTOMÁTICO A DIESEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Ney Eurson Napoli, 1426 - Centro, inscrita no CNPJ nº 80.881.931/0001-85, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **Antonio Borges Rabel**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.771.275-2, SSP-PR e inscrito no CPF nº 648.831.679-68, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A, Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Rua Abel Scuissiato nº 3020, Atuba, Município de Colombo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 90.627.332/0005-17, neste ato representada por **Diderot Menegassi Velloso**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado à Rua João Obino, nº 25, apto 501, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, portador do RG nº 5009249516 SSP/RS e do CPF nº 053.035.160-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do objeto

1.1 O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de 1 (um) GERADOR (ENERGIA) AUTOMÁTICO A DIESEL**, conforme especificação abaixo:

- Um GERADOR (ENERGIA) AUTOMÁTICO A DIESEL, com potência de 100 KW (125 KVA) em regime Standby-By ou 90 KW (113 KVA) em regime Prime Power, tensão de 220/127 volts, frequência mínima de 60 HZ, sistema de transferência de carga aberta, comissionamento e Start-Up, documentação e garantia padrão. Com motor a diesel modelo Cummins 6BT 5.9-G6 estacionário, 4 tempos, arrefecido à água, cilindrada mínima de 5,88 litros, 170 HP em regime Standby-By, mínimo 4 cilindros, 1800 rpm, turbo alimentado, com injeção mecânica de combustível, refrigeração líquida com radiador, ventilador, acionamento do ventilador e o alternador de carga de no mínimo 65 Ah, coberto, bateria de partida livre de manutenção com cabos e suporte de fixação na base, sistema de escapamento com silencioso, segmento elástico, curva e flange, carenagem atenuada 85 dB a 1,5m, válvula de dreno do óleo lubrificante, válvula de drenagem do líquido de arrefecimento, tanque de combustível em aço galvanizado, com capacidade mínima de 250 litros, acabamento em pintura à pó anti-corrosiva. Com alternador síncrono, trifásico, auto-excitado, para cargas deformantes, com classe de isolamento/elevação de temperatura H, regulador de voltagem eletrônico, e classificação de proteção de entrada IP23.

1.2 O fornecimento do equipamento especificado no item anterior somente poderá ocorrer após autorização de aquisição pela Administração Municipal Contratante, através de representantes nominados em Portaria ou Ordem de Serviço expedida e repassada, mediante Protocolo de recebimento. O fornecimento do equipamento objeto deste contrato, através de pessoa não autorizada, não será objeto de empenho e pagamento, bem como não resultará



qualquer responsabilidade para o contratante, devendo ocorrer junto a Secretaria Municipal de Saúde, no horário de 8:00 às 17:00 h., de segunda à sexta-feira. E a nota fiscal deverá ser emitida em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Ibema, Rua Paranaíba, s/nº, Centro, no CNPJ nº 09.260.523/0001-41.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Da documentação

2.1 Ficam integrados a este instrumento, independente de transcrição, todos os documentos e que são de pleno conhecimento do contratado apresentados na licitação.

Parágrafo Único - Serão incorporados a este contrato, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham ser necessários durante sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo contratado, com estrita observância à lei de licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Valor/Pagamento/Dotação

3.1 O valor total para a contratação é de **R\$ 58.990,00** (Cinquenta e oito mil novecentos e noventa reais), sendo os pagamentos efetuados até o 30º dia da entrega da fatura, conforme a entrega do produto.

3.2 Nos valores supra indicados encontram-se incluídos todos os custos, diretos e indiretos, trabalhistas e fiscais, necessários para a entrega dos produtos.

3.3 As despesas correrão a conta da Dotação Orçamentária:

02.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.6000.1.014 – Aquisição de Gerador de Energia para o Hospital

4.4.90.52.00/352 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA QUARTA

Vigência Contrato e reajuste

4.1 A vigência do presente contrato é de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura;

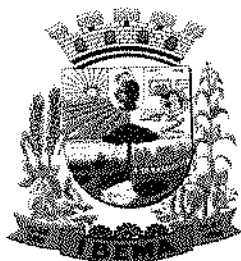
4.2 O presente contrato poderá ser renovado por igual período por interesse da Administração;

4.3 Os reajustes necessários ao equilíbrio físico-financeiro do contrato serão feitos automaticamente, independente de Termo Aditivo, conforme artigo 65 parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com base no IPCA Índice de Preços ao Consumidor Amplo, devidamente justificado por planilha de custos e autorizado pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA

Das penalidades

5.1 A execução e recebimento do objeto da licitação se dará conforme o



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

dísposto no artigo 73, inciso I e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

5.2 A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

5.3 O recebimento definitivo contratado se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação, bem como verificação da qualidade e desempenho apresentados conforme mencionado em edital.

5.4 O pagamento dar-se-á em até 30 dias, após a data do recebimento definitivo pela fiscalização, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura.

5.5 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos itens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua execução.

5.6 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, na proposta de preço, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz, sendo separados os valores por setores da administração.

CLÁUSULA SEXTA

Da aplicação das penalidades

6.1 Compete a Secretaria de Saúde do Município, por proposta de sua fiscalização ou por quem por ele indicado.

6.2 Em caso de inexecução, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

a) Advertência;

b) Multas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela CONTRATANTE:

c) De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo regularização, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;

d) De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;

a) De 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;

b) De 30% (trinta por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir erros, defeitos, vícios, caracterizando-se a recusa, caso a



correção não se efetivar nos 15 (quinze) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

6.3 Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até dois anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

6.4 No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.5 Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

6.6 As sanções previstas nos incisos I e III do item 21.1 poderão ser aplicadas juntamente com as multas do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Único - A aplicação de penalidades em razão de falhas cometidas não isenta o contratado por eventuais perdas e danos que a ocorrência apurada possa ocasionar.

CLÁUSULA SÉTIMA

Outras obrigações

7.1 São obrigações da Contratante:

- a) Designar um servidor ou comissão com prerrogativas para proceder à verificação de todos os aspectos que envolvam sua execução, para que os mesmos sejam executados com eficiência e eficácia, sempre que se verificarem falhas;
- b) As atividades da fiscalização e o nome do servidor ou comissão responsável pela fiscalização serão consignadas em livro próprio, devidamente assinado pelo responsável pela fiscalização e pelo Profissional Nutricionista responsável por parte da CONTRATADA;
- c) Fiscalizar rotineiramente a manutenção e condições gerais e especiais, dos equipamentos e todo material utilizado;
- d) Ter acesso, a qualquer hora, a informações e demais correlatos na execução dos serviços;
- e) Determinar a substituição imediata de qualquer material e/ou item que não atenda às necessidades, em virtude de deterioração, defeitos, má qualidade ou não satisfatória;



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

- f) Solicitar da contratada, nos prazos previstos, a documentação referente ao seu pessoal, observadas as especificações constantes deste edital, supervisionando rotineiramente a observância das normas de segurança e higiene de trabalho;
- g) Notificar a contratada, por escrito, sobre vícios, irregularidades ou faltas constantes na execução dos serviços, fixando prazos para as devidas correções;
- h) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- i) Efetuar a transição dos pagamentos à Contratada;
- j) Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;
- k) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

7.2 São obrigações da Contratada:

- a) Fornecer os produtos em conformidade com a forma ajustada;
- b) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços, bem como eventual custo de frete na entrega;
- c) Substituir, sem custos adicionais e no prazo de 05 dias, qualquer item em desacordo com o contrato, ou que por ventura detenham defeitos, vícios, deterioração ou outro fator que impossibilite sua execução;
- d) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante, inerentes ao objeto da contratação;
- e) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- f) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- g) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante, inerentes ao objeto da contratação;
- h) Fornecer os equipamentos em perfeito estado, com manual e acessórios de modo que venha satisfazer as exigências do edital;
- i) Garantia de 12 (doze) meses do equipamento.

CLÁUSULA OITAVA

Responsabilidade civil/trabalhista/fiscal

8.1 O contratado assume integral responsabilidade por danos causados ao contratante ou a terceiros decorrente da entrega dos produtos, isentando o contratante de todas as reclamações que possam surgir em relação ao presente contrato, inclusive as de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou qualquer pessoa física ou jurídica empregados durante a execução deste.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

CLÁUSULA NONA

Da rescisão

9.1 O contratante se reserva ao direito de rescindir este contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao contratado caiba direito a indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: a) quando o contratado falir, entrar em concordata ou for dissolvido; b) quando houver inadimplência de cláusula ou condições deste instrumento; c) por transferência pelo contratado a terceiros, no todo ou em parte, das responsabilidades pela execução dos serviços.

9.2 Ficam integrados ao presente contrato os artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA

Considerações finais

10.1 As partes elegem o Foro da comarca de Catanduvas - Pr para dirimir dúvidas direitos e obrigações advindas deste instrumento e que não possam ser afastadas pelas vias amistosas.

10.2 E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus devidos efeitos legais.

Ibema, 19 de dezembro de 2014.

CONTRATANTE: _____

MUNICÍPIO DE IBEMA
Antonio Borges Rabel
Prefeito

4ª TABELA
FASINA

CONTRATADO: _____

DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A
Diderot Menegassi Velloso

TESTEMUNHAS: _____

PROCURADORIA JURÍDICA: _____

Antonio Marcos Daga



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2014

PARTES: Município de Ibema e Distribuidora Meridional de Motores Cummins S/A.

OBJETO: Aquisição de 1 (um) GERADOR (ENERGIA) AUTOMÁTICO A DIESEL.

VALOR: R\$ 58.990,00 (Cinquenta e oito mil novecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias da assinatura do contrato.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2014.

FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE IBEMA

Página 1 de 1

Publicado em 15 de janeiro de 2015 às 8:01
Edição Ordinária - Nº 004/2015 - Atos do Poder Legislativo
Lei Nº 028/2013 de 04 de julho de 2013

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL.

Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>

IBEMA PREFEITURA
MUNICIPAL:64883
167968

Assinado de forma digital por IBEMA
PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa
Econômica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2,
cn=IBEMA PREFEITURA
MUNICIPAL:64883167968
Dados: 2015.01.15 08:02:49 -02'00'



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2014

PARTES: Município de Ibema e Distribuidora Meridional de Motores Cummins S/A.
OBJETO: Aquisição de 1 (um) GERADOR (ENERGIA) AUTOMÁTICO A DIESEL.
VALOR: R\$ 58.990,00 (Cinquenta e oito mil novecentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias da assinatura do contrato.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2014.
FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.